



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Lei nº 1431 de 28 de dezembro de 2015.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE/FICHA	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0211	206060037 0.004	Transferências a EMATER – MG	
576	333041	Contribuições	8.400,00
TOTAL			8.400,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE/FICHA	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	175120026 1.048	Drenagem Urbana da Cidade de Estiva - RP	
85	449051	Obras e Instalações	4.420,00
0203	041220021 2.073	Manut. dos Prédios Públicos Municipais	
65	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0211	185420037 2.195	Manutenção da S. M. de Agricultura e Meio Ambiente	
573	339014	Diárias – Pessoal Civil	500,00
574	339030	Material de Consumo	640,00
575	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	840,00

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para
[8 Afixado no Quadro de Avisos

AVENIDA PREFEITO GABRIEL ROSA, 225 - CENTRO - CEP 37.542.000 - ESTIVA - MG - FONE/FAX (35) 8462.0000

De: 28/12 a 28/12/16

RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

TOTAL

8.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 28 de dezembro de 2015.


João Marques Ferreira
Prefeito Municipal